



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 002.00003/2020-01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Letícia Balen Zereu Batistela – CPF 605.021.180-91 e sua Diretora Técnica, Srª. Débora Roesler, CPF 508.576.570-20, tendo em vista o que consta no processo SEI 002.00003/2020-01, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 837, celebrado em 28 de outubro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade corrigir erro material do Contrato acima citado, conforme segue:

Fica suprimido o ANEXO III - Lista de Servidores Computacionais do contrato 837/2021, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da alteração prevista na cláusula anterior, o item 3.6 do Anexo I do contrato torna-se o parâmetro para aferição dos valores devidos à contratada referentes à Disponibilização de Servidores Computacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores pagos a maior pela CMPA no período entre 01/11/2021 a 31/10/2022, totalizando R\$ 10.427,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais), serão ressarcidos por meio de desconto nas notas fiscais de serviços referentes aos dois meses subsequentes à assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 07/12/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **viviana da rocha sá, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 14/12/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **leticia balen zereu batistela, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **debora roesler, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0452421** e o código CRC **0DDEF618**.